Em: 05/07/2023



ESTADO DO ESPIRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

Nº. 143 /2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1225/2023

No dia 30 de maio de 2023, o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP nº. 29.217-080, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº. 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, RESOLVEM REGISTRAR PREÇO visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Antonio Gravata, nº. 136, Letra B, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP nº. 30.570.040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.218.314/0001-66, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade MG22163370 e inscrito no CPF sob o nº. 113.276.106-98, representado por sua mãe MILENA UIARA GOMES CATALDO CURY, brasileira, defensora pública, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 67319 OAB/MG e inscrito no CPF sob o nº. 721.560.406-30, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023, cujo objeto visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, LOTES 03 e 04, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

- 2 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
- 2.1 Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação



específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

- 2.2 Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.
- **2.2.1 -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 2.3 É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3 -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.
- 3.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), o especificado nesta Ata.
- **3.2 -** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
- 3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.
- **3.4 -** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o **Anexo** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

- 5 A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.
- **5.1 -** Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.
- **5.2 -** A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

SEMSA. PE N° 034/2023 PÁGINA 2 DE 17

Her



5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- **6 -** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.
- **6.1 -** Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

6.2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.3 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

UG: 202

ÓRGÃO: 35.01

ELEMENTO: 33.90.30.10

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- **7 -** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.
- **7.1 -** De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.
- **7.2 -** Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SEMSA. PE Nº 034/2023

PÁGINA 3 DE 17



- 7.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- I Pela Administração, quando:
- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- II Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9 O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.
- **9.1 -** A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

(March



- **9.2 -** O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.
- 9.3 A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 10 Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS №. 034/2023 e a propostas da empresa abaixo relacionada.
- 10.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- **10.2 -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

- **11. 1** Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 28 de Jumbo de 2023.

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA:46218314000166

Assinado de forma digital por PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA:46218314000166 Dados: 2023.06.23 11:53:45 -03'00'

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY CONTRATADA

MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES ALESSANDRA SANTOS ALBANI CONTRATANTES

SEMSA. PE Nº 034/2023 PÁGINA 5 DE 17



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo l

JUSTIFICATIVA. Os Materiais são necessários para atender aos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde, no trabalho preventivo, curativo e restaurador da saúde bucal

- 1) VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, conforme art.11 do Decreto Municipal nº.800/2010.
- 2) Forma e Prazo para Entrega: A entrega será, conforme necessidade da Contratante, devendo a contratada entregar a mercadoria até 30 (dias) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento
- 3) A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário de 08:00 as 15:00 horas determinado pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do qual se limitará ao horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

OBS.: EM CASOS EXCEPCIONAIS, POR MOTIVOS DE CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OS DIAS E HORÁRIOS ACIMA ESTIPULADOS, PODERÃO SER ALTERADOS, SOB PRÉVIA COMUNICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

- **4)** Da fiscalização: A Autorização de Fornecimento (AF) será solicitada pela Secretaria requisitante, **ficando** à Gerência de Saúde Bucal (**Sr**^a **Lenice Gomes matrícula 21091-9**) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como atestar as notas fiscais de pagamento.
- 4.1) O fornecimento será autorizado pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari/ES.
- 5) Local de entrega: A entrega deverá ser feita diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sediado à Rua Josias Cerutti, 650 Galpão, Praia do Morro, Guarapari/ES Telefone: (27) 3362-4678.
- **5.1)** Será previamente definido pelo setor requisitante, por meio de autorização de fornecimento, os materiais a serem entregues pela contratada, bem como seu quantitativo.
- **5.2)** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas neste termo de referência, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- **5.3)** Deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sediado à Rua Josias Cerutti, 650 (em frente a Delegacia de Polícia Civil), Praia do Morro, Guarapari/ES Telefone: (27) 3362-4678.
- **5.4**)Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no anexo de solicitação.
- **5.5)** Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.
- **5.6)** A avaliação para aprovação deverá ser realizada por 03 (três) odontólogos efetivos, delegados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.7) Serão levados em consideração os seguintes fatores para aprovação:
 a- Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b- Qualidade: matéria-prima, componentes, colagens, pintura e etc.;
- c- Durabilidade: resistência dos produtos e matéria-prima;
- 5.8) Será rejeitada a amostra que:
- 5.8.1 Apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;
- 5.8.2 For de qualidade inferior em relação as especificações solicitadas da amostra apresentada;
- 5.9) A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes,

PÁGINA 6 DE 17

SEMSA. PE Nº 034/2023



não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

5.10) — A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da

Convocação da (s) empresa (s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação; 5.11) — As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências desta Secretaria no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação.

Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas.

- **5.12)** Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues
- 5.8.1 Apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;
- 5.8.2 For de qualidade inferior em relação as especificações solicitadas da amostra apresentada;
- **5.9)** A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.
- 5.10) A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da
- Convocação da (s) empresa (s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação; 5.11) As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências desta Secretaria no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação.

Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas.

- **5.12)** Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.
- 6) Cabe a CONTRATADA:
- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na AF;
- **b)** não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- e) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- f) Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- g) Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

PÁGINA 7 DE 17

SEMSA. PE Nº 034/2023



- h) Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- i) Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante neste Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- j) Responsabilizar-se por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;
- k) Responsabilizar-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados;
- I) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

7) Cabe a CONTRATANTE:

- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;
- f) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- g) Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues o material;
- h) Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;
- i) Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

8) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- **8.1.1** Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- **8.1.2** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;
- **8.1.3** A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 7.2 deste termo de referência e na Lei Federal nº. 8.666/93;
- **8.2** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:
- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

SEMSA. PE № 034/2023 PÁGINA 8 DE 17





- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".
- **8.3 -** As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas acompanhada de multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").
- **8.4 -** As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.
- **8.5** Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;
- 8.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;
- **8.7** Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

PÁGINA 9 DE 17



<u>ÍTENS</u>

LOTE I AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	BROCA CARBIDE TIPO ZECRYA LONGA 28MM, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM N° DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	750
02	BROCA Nº 04 CARBIDE; DE BAIXA ROTAÇÃO; ESFÉRICA; PARA CONTRA ÂNGULO; FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	750
03	BROCA Nº 06 CARBIDE; DE BAIXA ROTAÇÃO; ESFÉRICA; PARA CONTRA ÂNGULO; FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	750
04	BROCA Nº 1011, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	750
05	BROCA Nº 1012, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	750
06	BROCA Nº 1014, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	750
07	BROCA Nº 1014 HL ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	750
08	BROCA Nº 1016, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLÍDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LIMID	750

SEMSA. PE Nº 034/2023



,	BROCA NO 1010 III. ALTA DOLLA		
09	BROCA Nº 1016 HL, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	750
10	BROCA Nº 1045 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		750
11	BROCA Nº 1090 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	375
12	BROCA Nº 1092 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	750
13	BROCA Nº 1034 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	150
14	BROCA N° 3195 FF ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM N° DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	375
15	BROCA N° 3195 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM N° DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	375
16	BROCA Nº 3118F ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	375
17	BROCA Nº 3118 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	375

How



18	BROCA SHOFU CHAMA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM N° DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	525
19	TIRA DE LIXA EM AÇO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, TAMANHO 6MM X 170MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	150
20	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, TAMANHO 100X10X0,5MM; UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS COM RESINA COMPOSTA; 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	РСТ	150
21	ALAVANCA SELDIN RETA 2, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	53
22	CABO DE ESPELHO BUCAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 13 CM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	75
23	ESPÁTULA DUPLA DE SILICATO Nº 1 (INSERÇÃO),AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	150
24	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	75
25	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, COM PONTA SERRILHADA, 16 CM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	75
26	SONDA MILIMETRADA. EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO:14,5CM. ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	38
27	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	38
28	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, AISI 420, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	150
29	ALAVANCA APEXO RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	75
30	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	53
31	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	45
32	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	45
33	FÓRCEPS Nº 18 R ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO,	UNID.	45
34	FÓRCEPS Nº 18 L ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL,	UNID.	45

PÁGINA 12 DE 17



	ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO	T	
	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO		
35	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO		
33	INVADAVELESTERILIZAVEL EM CALOR LIMIDO SEM SOFDED		
	ONIDAÇAU	UNID.	38
	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL,		
36	ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMURO OSTA DO EM AÇO INOXIDAVEL,		
	ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER ÓXIDAÇÃO	UNID.	38
	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
37	FÓRCEPS Nº 222 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL,		
•.	ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO		
	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	23
	FÓRCERS NO SE ADULTO PROBLETO		
38	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL,		
	LOTEINEIZAVEL EN CALOR UMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO	UNID.	45
	CONFORME LERMO DE REFERÊNCIA	0.00.	70
39	FÓRCEPS Nº 69 INFANTIL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL,		
33	ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO		
	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	30
	FÓDCEDO NO 04 INFANTIL DECE		
	FÓRCEPS Nº 04 INFANTIL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL,		
40	LOTENILIZAVELEM CALOR UMIDO SEM SOFRED OVIDAÇÃO	UNID.	30
	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	JINID.	30

LOTE 02 - COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

	102 - COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS		
ITEM		UND.	QUANT.
01	BROCA CARBIDE TIPO ZECRYA LONGA 28MM, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		250
02	BROCA Nº 04 CARBIDE; DE BAIXA ROTAÇÃO; ESFÉRICA; PARA CONTRA ÂNGULO; FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	250
03	BROCA Nº 06 CARBIDE; DE BAIXA ROTAÇÃO; ESFÉRICA; PARA CONTRA ÂNGULO; FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	250
04	BROCA Nº 1011, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	250
05	BROCA Nº 1012, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA	UNID.	250

PÁGINA 13 DE 17



	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
06	BROCA Nº 1014, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	250
07	BROCA № 1014 HL ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM № DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	250
08	BROCA Nº 1016, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	250
09	BROCA Nº 1016 HL, ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	250
10	BROCA Nº 1045 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	250
11	BROCA Nº 1090 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	125
12	BROCA Nº 1092 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	250
13	BROCA Nº 1034 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	50
14	BROCA Nº 3195 FF ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA	UNID.	125

WAN)



	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<u> </u>
	BROCA Nº 3195 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL,		
15	HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		125
16	BROCA N° 3118F ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLÍDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM N° DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA		125
17	BROCA N° 3118 ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM N° DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	125
18	BROCA SHOFU CHAMA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, HASTES POLIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM Nº DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	175
19	TIRA DE LIXA EM AÇO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, TAMANHO 6MM X 170MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	50
20	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, TAMANHO 100X10X0,5MM; UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS COM RESINA COMPOSTA; 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	РСТ	50
21	ALAVANCA SELDIN RETA 2, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	17
22	CABO DE ESPELHO BUCAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 13 CM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	25
23	ESPÁTULA DUPLA DE SILICATO Nº 1 (INSERÇÃO),AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	50
24	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	25
25	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, COM PONTA SERRILHADA, 16 CM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	25
26	SONDA MILIMETRADA. EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO:14,5CM. ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	12
27	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO	UNID.	12

PÁGINA 15 DE 17



	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, AISI	111115	F0.
28	420, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	50
	ALAVANCA APEXO RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL		0.5
29	EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	25
	FORCEPS Nº 69 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL,		
30	ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO	UNID.	17
	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
31	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL,	113115	4.5
!	ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	15
	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL,		~~~~~
32	ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO	UNID.	15
	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
33	FÓRCEPS Nº 18 R ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL,	UNID.	15
	ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, FÓRCEPS Nº 18 L ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL,		
34	ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO	UNID.	15
	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		10
	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO		
35	INOXIDÁVEL,ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRÉR	UNID.	12
	OXIDAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.		
36	ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO	UNID.	12
	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
37	FÓRCEPS Nº 222 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL,		
	ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	7
	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.		
38	ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO	UNID.	15
	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		.0
39	FÓRCEPS Nº 69 INFANTIL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL,		
	ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO	UNID.	10
	FÓRCEPS N° 04 INFANTIL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL,		
40	ESTERILIZÁVEL EM CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO	UNID.	10
40	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Sitio.	10

LOTE 03 AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO; CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL, SISTEMA DE CONEXÃO TIPO BORDEN UNIVERSAL (DOIS FUROS). SPRAY TRIPLO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA. APRESENTAR ROTAÇÃO MÍNIMA DE 300.000 ROTAÇÕES POR MINUTO E BAIXO CONSUMO DE AR. TORQUE ENTRE 0,05 - 0,18 N.CM. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135OC. SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCAS PUSH BUTTON.	UND.	150

SEMSA. PE № 034/2023



POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. BAIXO CONSUMO DE AR E ÁGUA. AR: 32 L/MIN ÁGUA: 42 ML/MIN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
---	--	--

LOTE 04 - COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM		UND.	QUANT.
01	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO; CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL, SISTEMA DE CONEXÃO TIPO BORDEN UNIVERSAL (DOIS FUROS). SPRAY TRIPLO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA. APRESENTAR ROTAÇÃO MÍNIMA DE 300.000 ROTAÇÕES POR MINUTO E BAIXO CONSUMO DE AR. TORQUE ENTRE 0,05 - 0,18 N.CM. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135OC. SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCAS PUSH BUTTON. POLIMENTO PERFEITO, LÍVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFEÇÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. BAIXO CONSUMO DE AR E ÁGUA. AR: 32 L/MIN ÁGUA: 42 ML/MIN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	50
			More

•

AO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI - ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RUA ALENCAR DE MORAES REZENDE, 100 – JARDIM BOA VISTA – GUARAPARI –ES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

DATA: 30/052023

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 30 DE MAIO DE 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, CONFORME

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados (a) senhores (a);

Proposta que faz a empresa Primemed Equipamentos Ltda - EPP inscrita no CNPJ nº 46.218.314/0001-66 e Insc. Est. nº 004330381-0010, domiciliada na Rua Antônio gravata, nº 80, letra B , Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3374-6768, e-mail primemed/tda@gmail.com para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico nº 034/2023.

OTE 03	AMPLA	CONCORRENCIA		Nethanalassa.	Selection and the second	No.	
Item	Lote	Especificação	Modele // Marca	Und	Otde	Valor Unit.	Valor Tota
01	03	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO; CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL, SISTEMA DE CONEXÃO TIPO BORDEN UNIVERSAL (DOIS FUROS). SPRAY TRIPLO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA. APRESENTAR ROTAÇÃO MÍNIMA DE 300.000 ROTAÇÕES POR MINUTO E BAIXO CONSUMO DE AR. TORQUE ENTRE 0,05 - 0,18 N.CM. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135OC. SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCAS PUSH BUTTON. POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. BAIXO CONSUMO DE AR E ÁGUA. AR: 32 L/MIN ÁGUA: 42 ML/MIN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA "Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 — "Dentistry — Handpieces and Motors", ResoluçãO RDC 39/2013 (ANVISA) —	Par 25 - W-91(ATIGS 15) 1 4-15	UND	150	R\$ 440,00 (QUATROCE NTOS E QUARENTA REAIS)	R\$ 66.000,000 (SESSENTA I SEIS MIL REAIS)



Primemed

Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". Linha Completa de Peças de Mão da Marca Dentemed com a chancela do Selo ABO RECOMENDA (isso confere dizer que é Dentistas), tal recomendado pelos manifesto da Associação Brasileira de Odontologia Nacional garante, lauda, certifica, atesta e assegura o órgão que o produto está dentro das normas técnicas exigidas pela Anvisa e Inmetro, sobretudo as boas práticas de fabricação que o comitê da ABO Nacional conferiu. MODELO: PRIME CX207-W-2 - PB MARCA DENTEMED

FABRICANTE DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL

REGISTRO ANVISA: 80349600009

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O LOTE 3: R\$ 66,000,00

(SESSENTA E SEIS MIL REALS)

的場合的	Marine Hall	(SESSENI A E SI					
LOTE 04	EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS						
Item	Lote	Especificação	Modelo // Marca	Und	Otde	Valor Unit	Valor Total
01	04	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO; CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL, SISTEMA DE CONEXÃO TIPO BORDEN UNIVERSAL (DOIS FUROS). SPRAY TRIPLO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA. APRESENTAR ROTAÇÃO MÍNIMA DE 300.000 ROTAÇÕES POR MINUTO E BAIXO CONSUMO DE AR. TORQUE ENTRE 9,05 - 0,18 N.CM. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135OC. SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCAS PUSH BUTTON. POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. BAIXO CONSUMO DE AR E ÁGUA. AR: 32 L/MIN ÁGUA: 42 ML/MIN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA "Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 - "Dentistry Handpieces and Motors", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". Linha Completa de Peças de Mão da Marca Dentemed com a chancela do Selo ABO	W-2 PB/ DENTEMED ANVISA: 80349600009	UND	50	R\$ 440,00 (QUATROCE NTOS E QUARENTA REAIS)	R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) ARITANDRA SORA ARITANS OE ACCITIHO ACCITIHO ACCITIHO DIMILAGEORISH DIMILAGEORISH

RECOMENDA (isso confere dizer que é recomendado pelos Dentistas), tal manifesto da Associação Brasileira de Odontologia Nacional garante, lauda, certifica, atesta e assegura o órgão que o produto está dentro das normas técnicas exigidas pela Anvisa e Inmetro, sobretudo as boas práticas de fabricação que o comitê da ABO Nacional conferiu. MODELO: PRIME CX207-W-2 - PB MARCA DENTEMED **FABRICANTE DENTEMED** PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600009



VALOR I CITAL DA RREPOSTA PARA (O LOTE 4 RE 22000 DO

(VINTE E DOIS MILREALS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA OSILOTES COTADOS: R\$ 88.000,00 (Olienta e olio milireas)

	OTENTA E OITO MIL REALS) 7 7 88.000,00
Validade da proposta:	
Condições de	dias - CONFORME FOITAL
pagamento	Ate 10 (dez) dias úteis, CONFORME FDITAL
Prazo de entrega:	Até 30 (trinta) dias útoio CONFO
Local de entrega:	
Garantia	A entrega deverá ser feita diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sediado 12 MESES - CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL
Prazo de vigência:	CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL
Frete / impostos:	INCLUSOS
Assistência técnica	EM TODO TERRITÓRIO PRASI
, losistericia tecnica	LTDA ME - Rua XV de Novembro, 701 - Project - ODONTOPI US
	Checkmen.com.pr/assistencia-tecnica/#mone
Banco	DADOS PANCÁRIOS

Banco	DADOS BANCARIOS				
Agencia	BRASIL .				
Conta Corrente	1229-7				
Odita Corrente					
Empre	PADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATIO				
Empresa	PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - EPP				
CNPJ:	46.218.314/0001-66				
Endereço	RUA ANTÔNIO GRAVATA, N° 80, LETRA B, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-040,				
	BELO HORIZONTE MINAS GERALS				
Telefones	(31) 3374-6768				
Email:	primemedItda@gmail.com				
Nome (RESPONSAVEL PELA ASSINATURA:				
signatário	ALEXANDRA SOFIA MARTINS DE AGOSTINHO GABRIEL DE MELO				
Função	PROCUPADOR OUTCOM				
Estado civil	PROCURADOR OUTORGADO CASADA Nocionalidado				
Identidade	V-2079778-0 Nacionalidade PORTUGUESA				
	CPF 042 039 677 24				
esidência: RUA CURITIBA, 1800/602 – ITAPOÂ – VILA VELHA – ES – CEP 29101-566.					

A empresa Primemed Equipamentos Ltda-EPP declara, sob as penas da Lei:

O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus 🦃 respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da



- Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas.
- Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que deverá vir no mesmo envelope das propostas.
- O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de 90 (noventa) dias, conforme solicitado no edital e que a garantia será conforme edital contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.
- Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.
- Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conformeedital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.
- Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury, brasileiro, casado, portador do CPF nº 758.729.606-97 e RG M-4.010.917 - SSP/MG, sócio diretor, telefone (31) 3374-6768 e-mail primemedItda@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG ou a Sra. Alexandra Sofia Martins de Agostinho Gabriel de Melo, Procuradora Outorgada, conforme Procuração.
- Declara que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitara: custos direitos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- Declara que o fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e veículo para Unidades de Saúde se dará nos locais indicados pela Administração, de forma parcial, com sua entrega realizada no prazo solicitado em edital, mediante o recebimento da ordem de fornecimento, requisição ou documento equivalente expedido pela administração.
- ÷ Declara que está de acordo com todas as condições do edital.

BELO HORIZONTE/MG, 30 DE MAIO DE 2023.

ATENCIOSAMENTE.

ALEXANDRA SOFIA

Assinado de forma digital por MARTINS DE AGOSTINHO

ALEXANDRA SOFIA MARTINS DE GABRIEL DE

MELO:04203967724

AGOSTINHO GABRIEL DE Dados: 2023.05.30 11:18:41 -03'00'

Alexandra Sofia Martins de A. Gabriel de Melo

CPF: 042.039.677-24 Procuradora Outorgada

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 46.218.314/0001-66

